



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.693 DE 23 DE MARÇO DE 1999**

(Autoria do Ver. Waldemar Batista)

"Dispõe sobre a denominação de logradouro do Jardim Regina."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua GUARDA MUNICIPAL FLADINARDO PEREIRA LOPES a Rua 16 do Loteamento Jardim Regina.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, por ocasião da confecção das placas identificativas, fará constar, entre parênteses, abaixo do nome, o cognome "GM LOPES".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de março de 1.999.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL